

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24/06/2014 18:19:11, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo nº: 0014175-04.2010.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Mariana Arruda Sigoli

Requeridos: Banc Ibi Sa Banco Multiplo, C & A Modas Ltda e Pablo Mateus

Pereira Zanella

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 218: expeça-se ML para a autora. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Não incidem custas finais pois o débito foi liquidado antes mesmo de ter início a fase de execução.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 26 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.